



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Água Boa	5
Camara Municipal de Cáceres	5
Camara Municipal de Campinápolis	6
Camara Municipal de Canarana	8
Camara Municipal de Diamantino	8
Camara Municipal de Paranatinga	9
Camara Municipal de Poconé	10
Camara Municipal de Salto do Céu	10
Camara Municipal de Tangará da Serra	11
Camara Municipal de Várzea Grande	11
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia	11
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA	12
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE	13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos	14
Prefeitura Municipal de Acorizal	15
Prefeitura Municipal de Água Boa	15
Prefeitura Municipal de Alto Garças	18
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	19
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	19
Prefeitura Municipal de Apiacás	29
Prefeitura Municipal de Araputanga	31
Prefeitura Municipal de Arenópolis	32
Prefeitura Municipal de Aripuanã	32
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	34
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	36
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	37
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	91
Prefeitura Municipal de Brasnorte	91
Prefeitura Municipal de Cáceres	92
Prefeitura Municipal de Campinápolis	96
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	99
Prefeitura Municipal de Campo Verde	114
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	116
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	117
Prefeitura Municipal de Canarana	124
Prefeitura Municipal de Carlinda	127
Prefeitura Municipal de Castanheira	134
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	135
Prefeitura Municipal de Cláudia	137
Prefeitura Municipal de Cocalinho	152
Prefeitura Municipal de Colíder	154
Prefeitura Municipal de Colniza	155
Prefeitura Municipal de Comodoro	157
Prefeitura Municipal de Confresa	157
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	164
Prefeitura Municipal de Cuiabá	165
Prefeitura Municipal de Diamantino	165
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	166
Prefeitura Municipal de General Carneiro	167
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	169
Prefeitura Municipal de Indavaí	169

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 03 de outubro de 2021

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ATA DO EDITAL Nº 005/2021 - AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Aos vinte e oito dias de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e cinco minutos no plenário da Câmara Municipal realiza audiência pública para avaliação de metas fiscais do segundo quadrimestre de 2021, com transmissão ao vivo pelo facebook e youtube da Câmara Municipal. O edital nº. 005/2021 publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios na data de 09/09/2021, nº. 3.810, conduz a apresentação a audiência pública o senhor Luiz Carlos Nunes passa a palavra a vereadora Michele Cristina Carrasco Muniz, o membro da Comissão de Finanças e Orçamento que faz abertura da audiência pública, passa a palavra ao Prefeito Municipal Manoel Loureiro Neto. O senhor Luiz iniciou as explicações dos trabalhos, agradecendo a presença dos vereadores e secretários e demais presentes, justifica o atraso ao início da audiência em razão de audiência da CPI 002/2021 realizada pela Câmara Municipal. Comenta sobre a importância da avaliação de metas fiscais, extraídos da Lei de Diretrizes - LDO 2021. As dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail sec.financas@diamantino.mt.gov.br. Apresenta-se neste momento o anexo de Desempenho da Receita que demonstra a evolução das receitas no período de janeiro a agosto de 2021 com arrecadação de R\$ 98.809.471,00, superou a meta que era de 66% para 79,04%. Desempenho Comparativo da Receita entre 2021/2020 com crescimento de 19,48% no geral. Demonstrativo das Receitas Tributárias (impostos e taxas) teve um crescimento de 40,76%. Demonstrativo das Receitas de Transferências Correntes com crescimento 77,41%. Demonstrativo por Grupo da Despesa Consolidada de 60,64%. Demonstrativo de Resultado Orçamentário com superávit orçamentário de R\$ 9.627.000,00. Limites Legais de Gasto com pessoal 54%, sendo utilizado o total de 45,22%, nos últimos 12 meses. Limites Legais com Educação com base de cálculo no Art. 212, no mínimo 25% devem ser aplicados, aplicou-se 25,53%. Limites Legais do FUNDEB base da Lei Federal 14.133/2020 Art. 26, o Município aplicou 70,84%. Limites Legais da Saúde base da Lei Complementar 141/2012, Art. 7º o Município aplicou 30,34%. Não havendo mais nada a constar, agradece a presença de todos e encerra a audiência pública as dezoito horas e dez minutos. A lista de presença faz parte desta ATA, transcreve a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

“Dispõe sobre a convocação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2019”.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, **RESOLVE**:

I - Convocar o(a) Candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2019, para tomar posse no **Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Paranatinga-MT**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato(a), desde que concedido pela Câmara Municipal.

ALEXSANDRA LIMA DE FRANÇA D'AGOSTO, nascido(a) em 19.09.1975, aprovado(a) em 3º lugar para o cargo de Agente Administrativo.

II – O(A) candidato(a) descrito(a) acima deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, munidos de todos os documentos

relacionados no **Item 17**, combinado com o **Anexo VIII**, do Edital de Abertura nº 001/2019.

III - Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o(a) candidato(a) aprovado(a) que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga – MT

DOCUMENTOS EXIGIDOS (Obs.: Apresentar a cópia da documentação juntamente com a original)

RESUMO EDITAL Nº 001/2019

(...)

17 - DA POSSE

17.1 O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, **devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse, os seguintes documentos:**

- a. *Cédula de Identidade (cópia legível);*
 - b. *Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);*
 - c. *Cartão PIS/PASEP (cópia legível);*
 - d. *Título de Eleitor (cópia legível);*
 - e. *Registro no Conselho de Classe para cargos que os exigem (cópia legível);*
 - f. *Certificado de Reservista para o sexo masculino (cópia legível);*
 - g. *Comprovante de Escolaridade (cópia legível);*
 - h. *Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia legível);*
 - i. *Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;*
 - j. *Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);*
 - k. *Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);*
 - l. *Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);*
 - m. *Comprovante de votação da última eleição que antecederem à posse (pode ser emitida pelo site: <http://www.tre-mt.jus.br/> ou certidão Emitida no Cartório Eleitoral);*
 - n. *Certidão Negativa de Débitos para com o município de Paranatinga – MT (Solicitar no setor de Tributação da Prefeitura);*
 - o. *Atestado Admissional (Deverá ser emitido em Paranatinga – MT no PSF's ou Centro de Saúde);*
 - p. *01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;*
 - q. *Comprovante de endereço residencial atualizado;*
 - r. *Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercício;*
 - s. *Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato);*
 - t. *Cópia do CPF do pai e mãe (obrigatório);*
 - u. *Certidão negativa de Antecedentes Criminais;*
 - v. *Declaração de que não acumula cargos públicos;*
- 17.5.** Para efeito de posse, o candidato convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Paranatinga - MT, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.**